



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 004/2023**

MAGRID AULER, Secretária Municipal de Educação e Esportes de Piratuba – SC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública Emergencial para o período até a Homologação de Processo Seletivo 01/2023; visando atender a falta de pessoal no quadro da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Ressaltando, que a referida chamada está sendo realizada em função do término de concorrentes inscritos e chamados no Processo Seletivo 02/2022 para os cargos aqui descritos.

**1º DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Comissão Municipal da Chamada Pública responsável pela operacionalização do Edital nº 004/2023, designada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; deverá proceder à chamada para o cargo descrito neste edital em Caráter Temporário conforme consta acima;

1.2 A Chamada Pública Emergencial destina-se à seleção de profissionais para suprir as necessidades de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS\***, do Ensino Fundamental, **PROFESSOR DE MÚSICA e AUXILIAR DE CRECHE(PEDAGOGIA)**, na Educação Infantil e **CUIDADOR ESCOLAR** na Rede Municipal de Ensino de Piratuba-SC.

**\* JUSTIFICATIVA**

*O reforço escolar no contraturno é uma saída para suprir as carências de aprendizagem dos alunos devido à pandemia da Covid-19. Após os anos de pandemia, pais e responsáveis afirmam que estudantes precisam de reforço escolar para recuperar o tempo que ficaram em casa sem a atuação direta do Professor.*

*Uma pesquisa realizada em dezembro de 2021 com pais e responsáveis em todo o Brasil, avaliou a percepção da aprendizagem dos alunos que voltaram às aulas presenciais após o período de fechamento das escolas em razão da pandemia. E de acordo com o levantamento, dois em cada três estudantes precisam de reforço escolar. Os dados são da pesquisa “Educação não presencial na perspectiva dos estudantes e suas famílias”, realizada pelo Datafolha a pedido do Itaú Social, da Fundação Lemann e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).*

*Considerando a pandemia da Covid – 19 que obrigou o distanciamento do ambiente escolar, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, propõe uma ação pedagógica de reforço escolar para atender os alunos que estão apresentando dificuldades na apropriação dos processos de leitura, escrita e raciocínio lógico matemático.*

*Como já abordado, após o período de isolamento social, a tendência é que os alunos voltem com níveis de defasagem escolar ainda maior e distintos entre si, o que demandará um amplo processo de avaliação diagnóstica, acompanhado de sólidas atividades de recuperação da aprendizagem.*

*Sabe-se que os alunos aprendem de formas e com velocidades distintas, sendo necessários ferramentas e mecanismos específicos para apoiar a aprendizagem daqueles que não estão conseguindo acompanhar o currículo. Nesse sentido, muitas pesquisas (Todos pela Educação) já apontam a efetividade de estratégias de recuperação e reforço escolar em elevar os níveis de aprendizagem de alunos com menor desempenho acadêmico e, assim, melhorar a equidade e a qualidade dos sistemas educacionais como um todo.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Além disso, um estudo do Todos Pela Educação mostrou que, até 2019, 61,1% dos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental possuíam nível de proficiência adequada em Língua Portuguesa e pouco mais da metade (51,5%) obtiveram a proficiência esperada em Matemática. O cenário apontava melhora em relação às dez últimas edições do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), mas também indicava que ainda havia muito trabalho a ser feito.

É oportuno ressaltar que em 2023, testes de linguagens e matemática para os 5º e 9º anos do ensino fundamental alinhados à BNCC e testes de ciências humanas e de ciências da natureza para o 5º ano do ensino fundamental alinhados à BNCC serão aplicados nas escolas de todo o país.

O Saeb é uma avaliação externa de larga escala que busca fazer um diagnóstico da Educação brasileira e dos níveis de aprendizagem dos alunos, isto é, uma avaliação de qualidade. Os dados compõem o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

Importante destacar que, sem recuperar as aprendizagens essenciais junto aos estudantes, eles dificilmente serão capazes de progredir, o que aumenta os riscos de desmotivação e o abandono, índices que já estão em níveis historicamente elevados, por conta da pandemia.

O reforço escolar pode ser considerado como um recurso extra de estudo, ajudando a solucionar as lacunas de aprendizagem das disciplinas ministradas na escola. O ensino de reforço é realizado no contraturno escolar, ou seja, em horário oposto ao turno das aulas regulares em que o estudante está matriculado.

Queremos oferecer aulas de reforço escolar, para promover o atendimento de alunos do Ensino Fundamental I – 5º Ano e do Ensino Fundamental II – 9º Ano. Com isso, professores, escolas e toda a rede de ensino podem trabalhar com grupos de alunos mais homogêneos e menos defasados, melhorando assim a vida de todos e proporcionando melhores oportunidades de vida.

Com as aulas de reforço, todo o conteúdo que não foi bem absorvido será revisto. O reforço vai garantir o aprendizado e evitar que o aluno saia da escola com dúvidas.

Justifica-se então a contratação emergencial até a homologação final de Processo Seletivo, de 02 (dois) professores 01 (um) de Língua Portuguesa e 01 (um) de Matemática para atender a demanda de aulas de reforço escolar no contra turno para os 5ºs Anos e 9ºs Anos da rede municipal.

Salientamos, que no quadro de recursos humanos da rede não há professores com disponibilidade de carga horária para atender esta demanda.

Sendo ainda, o recrutamento de pessoal efetuado pela Administração Pública tem como regra o mandamento constitucional contido no artigo 37, IX, da Carta da República, que assim dispõe:

**IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.**

Aqui a desnecessidade de concurso é plenamente justificável, pois a norma visa atender situações excepcionais e de extrema necessidade que exijam atendimento imediato, em que eventual demora cause



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

*danos irreparáveis ao interesse da coletividade, e devido a urgência da situação não é possível atender às formalidades legais.*

*Mas reiteramos conforme citamos acima, que a contratação emergencial será até a homologação final de Processo Seletivo.*

1.3 São condições para se candidatar à vaga:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- b) Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Se for do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Estar em dia com vacinação Covid-19(1ª e 2ª doses);
- g) Ter disponibilidade para assumir imediatamente a vaga, quando chamado.

1.4 A seleção dos candidatos dar-se-á pela classificação em sua titulação;

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a entrega da documentação comprobatória exigida;

1.6 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à sala da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sito a Avenida 18 de Fevereiro, nº 65, Centro, munidos de documentos pessoais, comprovantes de Habilitação, no período de 02 a 04 de maio de 2023 e preencher a inscrição:

1.7 Os documentos Pessoais originais deverão ser apresentados juntamente com os Xerox (que deverão estar em *envelope específico/fechado*).

1.7.1 **a) Carteira de Identidade;**

1.7.2 **b) CPF;**

1.7.3 **c) Diploma ou certificado de escolaridade exigida;**

1.8 O presente Edital de Chamada Pública Emergencial nº 004/2023, ficará disponível durante o prazo das inscrições, na página do site da Prefeitura Municipal de Piratuba ([www.piratuba.sc.gov.br](http://www.piratuba.sc.gov.br)), No Mural da Prefeitura, e Mural da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Piratuba.

1.9 O prazo para impugnações é de 24 horas, a partir do lançamento do presente edital.

1.10 A chamada para assumir a vaga acontecerá nos dias subsequentes à homologação dessa chamada, seguindo a ordem de classificação, sendo que o classificado deverá assumir a vaga imediatamente, tão logo tenha toda a documentação solicitada seja entregue.

2º A Prefeitura Municipal divulgará o presente Edital de Chamada Pública Emergencial nº 004/2023 e Ficha de Inscrição (Anexo nº 1).

3º Havendo dois ou mais candidatos para a vaga, a classificação destes candidatos obedecerá os seguintes critérios:

**3.1. PROFESSOR e AUXILIAR DE CRECHE**

3.1.1 – Certificado de Pós Graduação na área de atuação.

3.1.2 - Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação.

3.1.3 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 8ª Fase.

3.1.4 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 7ª Fase.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

- 3.1.5 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 6ª Fase.
- 3.1.6 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 5ª Fase.
- 3.1.7 - Diploma de Licenciatura Plena em outra área(áreas afins).
- 3.1.8 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena em áreas afins

**3.2. CUIDADOR ESCOLAR**

- 3.2.1 – Certificado de Pós Graduação
- 3.2.2 - Diploma de Licenciatura ou Bacharelado
- 3.2.3 – Comprovante de Conclusão do Ensino Médio

4º Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate.

- 4.2 – Maior Idade.
- 4.3 – Persistindo o empate será realizado sorteio.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Piratuba (SC), 27 de abril de 2023.

MAGRID AULER  
Secretária Municipal de Educação e Esportes



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ANEXO 1

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>Salário Bruto</b>
<b><i>PROFESSOR PORTUGUÊS</i></b>	20 horas / vespertino	Escola Municipal de Educação Básica Professora Amélia Poletto Hepp e Escola Municipal de Educação Básica Marechal Câmara	02	Licenciatura na área de atuação	R\$ 2.027,35 + Regência de Classe
<b><i>PROFESSOR MÚSICA</i></b>	20 horas/ matutino- vespertino	CEI Passinho Inicial	01	Licenciatura na área de atuação	R\$ 2.027,35 + Regência de Classe
<b><i>AUXILIAR DE CRECHE</i></b>	40 h	CEI Passinho Inicial	CR	Licenciatura na área de atuação	R\$ 3.378,99
<b><i>CUIDADOR ESCOLAR</i></b>	40 h	Rede Municipal de Ensino	CR	Ensino Médio	R\$ 1.689,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ANEXO 2

Data da Inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 004/2023

DADOS PESSOAIS			
Nome do(a) Candidato(a):			
RG:	CPF:	Data Nascimento:	
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Endereço:			
Nº	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP	
Telefone Celular:		E-mail:	

DOCUMENTAÇÃO
1. Nacionalidade brasileira: ( ) Sim ( ) Não
2. Nacionalidade estrangeira, com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos: ( ) Sim ( ) Não
3. Quite com as obrigações eleitorais ( ) Sim ( ) Não
4. Quite com as obrigações militares (sexo masculino): ( ) Sim ( ) Não
5. Cópia legível da carteira de Identidade e CPF: ( ) Sim ( ) Não
6. Cópia comprovante de vacina Covid-19 ( ) sim ( ) Não
6. Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão de curso superior e/ou de maior titulação:( ) Sim ( ) Não

**Informações Adicionais:**

1. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do certame, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório;
3. A inscrição no certame implica, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

-----  
PROTOCOLO DE ENTREGA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 004/2023

Nome: \_\_\_\_\_

PIRATUBA (SC): \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do receptor